



CENTRO ODONTOLÓGICO DE PERDIZES

Trabalhamos em um ambiente agradável com uma equipe pronta para diagnosticar e realizar os procedimentos necessários para a sua saúde bucal.

Dr. João Bosco M. Fraga
Especialista em Prótese Dentária
Implodontia, Cúrgia Oral e Peridontia

Dra. Nayara M. Fraga
Endodontia
(especializada em tratamento de canal)

Dra. Marinara M. Fraga
Clínica geral
Aperfeiçoar Flax e Mxiel

Dr. Ricardo Guimarães
Ortodontia, Ortognato
(Aperfeiçoar Flax e mxiel)

Dr. Renato Barjona
Oncodontologia,
Bioxia, Bixodontia

Rua Euclides Eródides Silva, 188
Divinópolis

Marque sua avaliação
34 3663-1179





PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

IMOBILIÁRIA

- Compra
- Venda
- Aluguel

SEGUROS

- Automóvel
- Residencial
- Empresarial
- Vida
- Consórcio



9 9108-3193
9 9109-7275

Rua João Luciano Barbosa, 687 - Divinéia - Perdizes - www.perdizesnegocios.com.br

CLASSIFICADOS

VENDAS DE LOTES

RODOVIA:

01 Terreno de aproximadamente 420 m², situado na marginal da Rodovia ao lado da loja Jota materiais - Valor de R\$ 350.000,00

BAIRRO: CENTRO

Vende-se 01 terreno urbano central com 1.400 m², situado na Rua Antônio Honorato Fraga - Valor de R\$ 850.000,00

01 Terreno com 233,00 m², na Rua Antônio Simões Borges, Centro - Valor de R\$ 170.000,00

BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA

01 Terreno com 277,24m², sendo R\$400 o m², situado na Rua Virgílio Machado Castro

01 Terreno com 233,37m², sendo R\$400 o m², situado na Rua Virgílio Machado Castro

01 Terreno com 297,82m², sendo R\$400 o m², situado na Rua Virgílio Machado Castro

VENDA DE IMÓVEIS

BAIRRO: FERREIRINHA

01 Casa com 02 Quartos sendo um com suíte, 02 Banheiro, área com churrasqueira, cozinha, sala, 02 vagas de garagem para três carros, porcelanato, iluminação toda de LED, Casa com 110 m² e o lote com 206 m². Rua Augusto Francisco Menezes, nº 13 - Valor de R\$ 320.000,00.

01 Casa com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, garagem. Rua João Limiro da Silva, nº 475 - Valor de R\$ 260.000,00

BAIRRO: CENTRO

02 Casas com 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha, em frente ao escritório da copasa - Valor de R\$ 220.000,00

01 Casa com 08 cômodos com área total de 362,73 m² na Praça Governador Valadares, nº 137 - Valor de R\$ 550.000,00

01 Barracão em uma área de terreno com 364 m², com uma casa de 70 m² nos fundos, situado na Rua Antônio Honorato Fraga - Valor de R\$ 350.000,00.

Apartamentos a Venda na Planta, localizado na Rua Fausto Alvim - Valores: Apts. de 01 quarto = R\$ 125.000,00 Apts. de 02 quartos = R\$ 150.000,00

BAIRRO: ALVORADA II

01 Casa com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia coberta, e garagem coberta para 03 carros. Situada na Rua Possidônio Machado de Castro, nº 244 - Valor de R\$ 250.000,00

01 Casa com 03 quartos sendo uma suíte, 02 banheiros sociais, 01 cozinha, área gourmet, área de serviço, garagem para 02 carros, portão eletrônico na Rua Jorge Magalhães, nº 276 - Valor de R\$ 380.000,00

BAIRRO: ALVORADA I

01 Casa residencial Nova com 03 quartos sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, garagem coberta, churrasqueira - Valor de R\$ 370.000,00

01 Casa a venda com 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, piscina aquecida, área gourmet, varanda, escritório, jardim e garagem coberta pra 03 carro. Valor a Consulte-nos

BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA

01 Casa com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem. Rua José Narciso da Fonseca (Antiga 13), nº 513 - Valor de R\$ 160.000,00

01 Casa com 02 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 sala, 01 cozinha e garagem coberta. Rua Oberico Borges Rufino Valor de R\$ 250.000,00

01 Casa com 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço coberta, e ampla garagem. Rua Antônio da Cunha Neto, nº 280 - Valor de R\$ 280.000,00

BAIRRO: JARDIM MADALENA II

01 Casa com 02 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, e garagem coberta, situada na Primeira Rua do Bairro Jardim Madalena II - Valor de R\$ 250.000,00

BAIRRO: JARDIM MADALENA I

01 Casa com 02 quartos, 01 banheiro social, cozinha e sala conjugadas, garagem espaçosa e um ótimo quintal, toda murada. Valor de R\$ 150.000,00

01 Casa com 03 quartos todos com suíte, sendo a suíte máster com closet, Piso em porcelanato Paviflex, sala, cozinha ampla, garagem para dois carros, área com churrasqueira, lavanderia, 01 Banheiro social. Rua 25, Jardim Madalena, nº 83. Valor de R\$ 470.000,00

BAIRRO: DIVINEIA

01 Casa com 02 quartos, 01 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta e área de serviço - Valor de R\$ 180.000,00

01 Casa com 03 quartos, sala, cozinha e garagem coberta, situada na Rua Antônio Tomé de Resende - Valor de R\$ 250.000,00

01 Casa com 02 quartos, 01 Banheiro social, 01 sala, 01 cozinha, 01 lavanderia coberta e garagem na Rua Sebastião Cassiano Alves, nº 436, 01 Casa com 03 quartos sendo 01 Suíte, 01 Banheiro social, sala e cozinha americana, 01 Lavanderia fechada e garagem para 03 carros na Rua Sebastião Cassiano Alves, nº 436-A. Combo de duas casas por R\$ 280.000,00

01 Casa de esquina com 180 m² de construção, com área total de 325 m² com 03 quartos, 01 banheiro, sala, cozinha, na Rua Josina Laurentina de Oliveira, nº 785 - Valor: R\$ 250.000,00

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

01 Casa de esquina com 180 m² de construção, com área total de 325 m² com 03 quartos, 01 banheiro, sala, cozinha, na Rua Josina Laurentina de Oliveira, nº 785 - Valor: R\$ 250.000,00

LOCAÇÃO

JARDIM ESPERANÇA

01 Apartamento com 02 quartos, sala, cozinha americana, área de serviço, banheiro social, e uma vaga de garagem, situada na Av. Sebastião Ananias de Oliveira, nº 395 - Apto. 101 e 102 - Valor R\$ 1.000,00

VENDAS RURAIS

Fazenda próxima ao córrego-rico com 33 hectares. Valor R\$ 1.500.000,00.

01 Fazenda a 7 km de Perdizes 99 hectares com toda estrutura com dois barracões, casa sede, casa peão, ordenha e tratores. Valor R\$ 14 milhões. Planta em quase toda área e água em abundância

Um bom negócio está sempre à sua espera na Perdizes Negócios Imobiliários, venha comprar, vender ou alugar seu imóvel. Temos também as melhores opções em seguros, entre em contato e solicite uma simulação com a gente, o seu seguro automóvel bem mais em conta, cobrimos qualquer oferta. Nós oferecemos vantagens exclusivas para financiar seu carro. Consulte nossas opções de consórcio de imóveis e veículos, temos as melhores opções do mercado. VISITE NOSSO SITE: www.perdizesnegocios.com.br

S A L A D O

ELE & ELA

CORTE UNISSEX, QUÍMICA EM GERAL,
VENDA DE POMADAS, GEL E
PERFUMES SIMILARES IMPORTADO

9 9634 - 0340

Rua Augusto Luiz Coelho, 43 - Centro - Perdizes/MG

RESTAURANTE

do Negro

35 anos
tradição e qualidade

“Cozinhar para quem a gente gosta
não é uma obrigação, e sim,
um ato de amor”.

Servimos pratos quentes e frios e aos finais
de semana, um delicioso churrasco

Disk-Marmiteix: 34.3663-1431 | 99161-9052

Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

CARLOS
DESPACHANTE

- TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COMPLETA, INCLUINDO AS FOTOS DO VEÍCULO
- EMISSÃO DO DOCUMENTO DIGITAL SEM O NÚMERO DO RECIBO
- REMARCAÇÃO DO CHASSI EM VIDROS
- REVITALIZAÇÃO DO CHASSI
- CONSULTAS E HISTÓRICO VEICULAR COMPLETO
- PRIMEIRO EMPLACAMENTO
- EMISSÃO DO RECIBO DIGITAL
- DEFESA E RECURSO DE MULTAS E AUTUAÇÃO
- ENTRE OUTROS SERVIÇOS ...

Carlos
DESPACHANTE

WhatsApp: (34)991008786 / (34) 999040050

Instagram: [carlosdespachante2021](https://www.instagram.com/carlosdespachante2021)

Rua Euclides Erothides Silva, 124-B, Centro - Perdizes-MG

PANIFICADORA
E MERCEARIA

NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO

A mais de 50 anos servindo você!

34.3663-1152

Pça. Governador Valadares, 284 - Centro

AUTO PEÇAS
PERDIZES
AUTO CENTER

Rua Romeu Paulo de Castro, 809 - Divinéia

34.3663-1145

PERDIZES MG
O SEU CATÁLOGO ONLINE

Encontre telefones, endereços, fotos e muito mais das lojas da sua cidade! Rápido e prático.

www.perdizesmg.com.br

Quer anunciar sua loja em nosso site? Entre em contato agora mesmo.

WhatsApp: 34. 99108-7775
34. 99777-3456
Email: perdizescontato@gmail.com
Facebook: [perdizesmgcatalogo](https://www.facebook.com/perdizesmgcatalogo)

JORNAL REGIONAL

Fundado em 22/02/1992

Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG

Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92

O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG CNPJ 04.906.130/0001-49

Diretor e Responsável: Cleber Antônio de Castro

O Jornal Regional não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.

Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões: Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215

Email: jornalregional@netperdizes.com.br

Site: www.jornalregional.com.br

Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG

Representante em BH: Mídia - Publicidade e Agenciamento de Mídia LTDA.

Preço por Assinatura: Semestral: R\$ 100,00 Anual: R\$160,00

Rede
MART
Supermercados

PERDIGÃO

Aqui você tem:
Qualidade, modernidade e o menor preço.

Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306

Rua João Luciano Barbosa, 231- Centro

Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro

PAPELARIA
MORITA

Suprimentos de informática,
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e
Toner a Laser

DISK-RECARGAS:
3663-1423

R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

Prefeito Roberto Bergamasco assina Lei de Liberdade Econômica em solenidade simbólica que aconteceu na Câmara de Vereadores

No dia 25 de janeiro, na Câmara de Vereadores de Perdizes, ocorreu uma solenidade simbólica da Assinatura da Lei de Liberdade Econômica, com a presença do Subsecretário de Desenvolvimento Regional, Sr. Douglas Cabido e o Assessor de Liberdade Econômica, Sr. Lucas Pitta.

O Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre para Crescer tem como objetivo tornar Minas

Gerais o estado mais livre para se empreender do Brasil, com mais competitividade e mais atrativos para se investir, propiciando o crescimento econômico e a geração de emprego e renda. Sendo assim, o Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, publicou no dia 11 de setembro de 2.020, o Decreto nº 48.036/2.020, com a seguinte ementa: “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do

Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2.019, que tratam de liberdade econômica”.

Na presença do Subsecretário de Desenvolvimento e do Assessor de Liberdade Econômica, o Prefeito Municipal juntamente com alguns membros do Legislativo, fizeram a assinatura simbólica dessa Lei, que pretende levar ao

Município um ambiente de negócio mais simplificado, com redução de burocracias, estímulo à formalização de novos empreendimentos, geração de empregos e expansão da renda, tornando nossa região mais atrativa para novos investidores.

“Essa Lei será um marco no crescimento e desenvolvimento do nosso Município, pois trará uma facilidade para novos empreendedores,

investidores, e com isso, gerará novos empregos e a circulação da renda em nosso comércio local.” comentou o Prefeito Roberto Bergamasco.

Estiveram presentes na solenidade, além do Prefeito Municipal Sr. Roberto Bergamasco, os Vereadores Leonardo Flores, Orlando Junior e Valderico de Moraes, o Procurador do Município Sr. Flamarion Carvalho, o

Secretário de Indústria e Comércio Sr. Cel. Hamilton, o futuro Secretário da Fazenda Sr. Milton Reis, Sr. Júlio Reis representante da Sala Mineira de Micro Empreendedor e as colaboradoras Sra. Alcione e Sra. Andreia.

É a Administração 2021/2024, criando uma cidade melhor para todos!

Texto: ASCOM – Sivol Productions



Advogado alerta sobre os direitos de usuários que tem suas contas removidas das redes sociais

Dr. Pedro Henrique Moral, da Duarte & Moral Advogados, explica os principais alicerces que podem ajudar na recuperação de uma conta que foi banida permanentemente.

Com o advento da tecnologia várias pessoas e empresas utilizam as redes sociais como sua fonte de renda, realmente usando as plataformas como uma ferramenta de trabalho. Mas muitas vezes os usuários, por desconhecimento de suas condições, violam os termos dessas redes e acabam tendo suas contas removidas das redes sociais em caráter permanente.

Caso isso aconteça, seja no Instagram, Facebook ou em qualquer outra rede social, o advogado Pedro Henrique Moral, da Duarte Moral Advogados, conta que é possível tentar o reestabelecimento dessa conta. “Com base no Código de Defesa do Consumidor, é possível sim reaver essa conta”, revela.

Segundo Pedro Henrique, a relação entre redes sociais e a maior parte de seus usuários é regida pelo código de defesa do consumidor, o que beneficia os consumidores das plataformas. “De acordo com o código, o fornecedor é aquele que presta serviço mediante a algum tipo de contraprestação. Ao aceitar os termos de redes sociais como Facebook ou Instagram, você automaticamente está autorizando seus dados sejam coletados e utilizados para as mais diversas finalidades e propósitos. Pode não parecer, mas esses dados pessoais são extremamente valiosos para as redes sociais e também para outras empresas, principalmente para fins de análise de mercado e comportamental”, pontua.

O especialista em direito conta que as denúncias que levam a exclusão de perfis são, em muitos casos, feitas por um software próprio dessas plataformas, o que acaba dificultando

a remoção do banimento através dos meios ortodoxos. “Esses softwares ficam rastreando hashtags, posts ofensivos, fazem a identificação de imagens e vídeos e realizam uma denúncia automática a partir de qualquer sinal do uso indevido de imagem ou outro tipo de violação na rede social. Quando a remoção da página é injusta, com certeza há margem para o debate e consequentemente para buscar a reativação do acesso”, explica.

De acordo com o advogado, é necessário olhar, principalmente, sob o princípio da proporcionalidade. “Vamos supor que você tenha um ativo digital, vendendo produtos através do Instagram ou Facebook. Quantas denúncias você teve ao longo de 1200 postagens? Se a resposta for apenas uma, não parece muito proporcional ter sua conta removida de forma permanente”, lamenta.

Sabendo que o código de defesa do consumidor respal-

da isso, o advogado sugere que o primeiro passo seja notificar as próprias redes sociais. “Sabendo que a relação é regida pelo Código de Defesa do Consumidor, podemos notificar a plataforma, explicando com base jurídica e todos os argumentos necessários para que eles retornem a sua conta amigavelmente com todos os dados que lá estavam”, argumenta.

Caso isso não aconteça, Moral ressalta que é importante buscar justiça através das esferas judiciais. “Nada impede a instauração de um processo judicial, alegando justamente a questão do princípio da proporcionalidade, razoabilidade e a abusividade das cláusulas dos termos e condições das redes sociais em questão. Então não se desespere, pois sim, há chances de você poder reaver sua página se buscar os meios corretos”, finaliza.

infocell
PERDIZES
TECNOLOGIA

- Manutenção e suporte em informática
- Venda de computadores e notebook
- Impressoras
- Periféricos gamer

infoperdizes@infoperdizes.com.br
www.infoperdizes.com.br

34 9 9295.8745
 Av. Gerçono Coutinho, 172
 Solo I - Centro
 Perdizes - MG - CEP 38.170-000

InfoCell
Tecnologia em Celulares

98811-9910 | 99166-9107

A tecnologia ampliando o mundo

- Assistência Técnica
- Troca de Display
- Restauração de Software
- Formatação
- Conserto em Geral
- Reparo em placa mãe de aparelho

CELULARES NOTEBOOKS TABLETS INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Rua Osvaldo Rodrigues Pereira, 601 - Ferreirinha - Perdizes/MG

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.**DECRETO N.º 2.884, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021****Abre crédito por Remanejamento****O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2160, decreta:****Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 2.286.148,55 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.286.148,55
 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 1.065.690,91
 04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 286.861,22
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 286.861,22

0 4 1 2 2 0 0 0 9 2 0 0 1 1
 FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 521.870,00
 33504100 CONTRIBUICOES 521.870,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 256.959,69
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 256.959,69

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MÁQUINAS 149.850,00
 15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 149.850,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 149.850,00

28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 266.173,91
 12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 48.273,91
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.273,91

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 217.900,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 217.900,00

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 111.628,39
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 111.628,39
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.310,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.504,75
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 38.813,64

32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 62.079,35
 17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.884,35
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.884,35

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 59.195,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 58.381,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 814,00

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 630.725,99
 10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 89.708,05
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.539,16
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.542,17
 33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 37.966,66
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 878,04
 33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 38.782,02

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 1.200,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 224.075,42
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 224.075,42

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 51.994,57
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 51.994,57

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 513,72
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 513,72

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 21.350,91
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.617,23
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.733,68

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 26.329,52
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.393,84
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.935,68

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 215.553,80
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 215.553,80

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 2.286.148,55 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.286.148,55
 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 20.264,35
 04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 4.750,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.750,00

04121000820009 MANUT.ASSESSORAMENTO SUPERIOR 12.630,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.630,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 2.884,35
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.884,35

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 6.606,67
 04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.627,19
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.627,19

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.229,75
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.229,75

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.900,83
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900,83

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.848,90
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.848,90

24 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 5.161,00
 04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.161,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.161,00

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS 116.305,26
 15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 101.320,97
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 48.515,60

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.805,37

17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 7.188,98
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.188,98
 15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 7.795,31
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.795,31

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MÁQUINAS 8.902,27
 15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MÁQUINAS TRANSPORTES 690,55
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 690,55

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 8.211,72
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.211,72

28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 48.277,01
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAC. CULT. TUR. ESP. LAZER 458,99
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 458,99

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 33.803,87
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.123,37
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.680,50

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 3,10
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3,10

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 11.749,78
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.749,78

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 589,86
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 589,86

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 474,72
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 474,72

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 832,53
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 832,53

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 364,16
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 364,16

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 57.093,96
 08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 16.086,87
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.086,87
 08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 19.386,22
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.970,14
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.416,08

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PÚBLICA 1.674,76
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.674,76

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 19.946,11
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.946,11

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

31 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
413.762,22
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV.
JURIDICOS 413.762,22
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS
413.762,22

32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 11.593,33
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID.
AGROPECUÁRIAS 11.593,33
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
5.897,56
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 5.695,77

35 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
17.813,73
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO
AMBIENTE 17.813,73
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
17.813,73

36 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
16.914,37
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA
E DO ADOL 16.914,37
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
16.914,37

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
742.354,38
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PUB.SAÚDE 312.517,14
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 151.407,67
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS
131.520,69
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TRABALHISTAS 22.371,22
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 7.217,56

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLOGICA 20.229,59
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.229,59

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 409.607,65
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
332.141,57
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 71.848,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 5.617,23

99 RESERVA DE CONTINGENCIA 821.100,00
9999999999999999 RESERVA DE CONTINGENCIA
821.100,00
9999999999999999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVADO
RPPS 821.100,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.885, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2160, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 380.741,64 (Trezentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
380.741,64
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO 15.472,53
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN.
GOVERNO 12.676,74
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA 12.676,74
04122002920030 RECURSOS HUMANOS
2.795,79

31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TRABALHISTAS 2.795,79

26 FUNDEB 329.576,43
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL 288.241,96
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 288.241,96

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE
41.334,47
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 41.334,47

28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA
ESPORTE LAZER E TURISMO 16.246,00
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
16.246,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 16.246,00

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.446,68
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PUB.SAÚDE 19.446,68
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11.860,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.706,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 2.911,72
33919700 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
ATUARIAL DO RPPS 1.968,23

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 380.741,64 (Trezentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
380.741,64
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO 15.472,53
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN.
GOVERNO 12.676,74
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 12.676,74

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 2.795,79
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 2.795,79
26 FUNDEB 329.576,43
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL 288.241,96
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
207.926,02
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 15.054,21
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TRABALHISTAS 5.435,50
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 59.826,23

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE
41.334,47
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
26.231,01
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 15.103,46
28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA
ESPORTE LAZER E TURISMO 16.246,00
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
16.246,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
16.246,00

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.446,68
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PUB.SAÚDE 19.446,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 14.772,04
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.706,41
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.968,23

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.886, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.157, de 09/12/2020.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.047.464,32 (Hum milhão e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
1.047.464,32
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO 290.127,16
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E
PATRIMONIO 3.600,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 3.600,00

04121000820009 MANUT.ASSESSORAMENTO SUPERIOR
68.874,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 68.874,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS
217.653,16
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 52.873,45
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TRABALHISTAS 123.376,58
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS
19.321,46
33919700 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
ATUARIAL DO RPPS 22.081,67

23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO 19.542,00
22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
13.342,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 13.342,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE
SERVIÇOS 6.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 6.200,00

24 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
16.958,67
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE
INTERNO 16.958,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 16.958,67

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E
SERVIÇOS PÚBLICOS 94.792,73
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS
45.830,45
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 45.830,45

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO
3.600,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 3.600,00

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRA 10.591,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 10.591,67

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS
CEMITÉRIOS 990,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
990,00
17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA -
CID.DIST.POV 6.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 6.200,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. -
CID.DISTR.POV. 1.870,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.870,00
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF.
TRANSITO E MOB. URB 25.710,61
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
25.710,61
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
MÁQUINAS 36.988,98

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 21.310,39	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 23.515,97	04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 3.784,90
44905100 OBRAS E INSTALACOES 21.310,39		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.784,90
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 15.678,59	37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 211.229,82	04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 24.620,56
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.109,90	10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 194.615,67	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.579,72
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.568,69	44905100 OBRAS E INSTALACOES 194.615,67	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.040,84
28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 217.122,99	10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 901,45	04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 10.487,34
12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 646,80	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 401,45	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.703,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 646,80	33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 500,00	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.783,77
12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 2.850,00	10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 15.154,18	04122002920030 RECURSOS HUMANOS 107.633,57
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.154,18	31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.300,26
12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 1.174,07	10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 558,52	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 38.400,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.174,07	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 558,52	31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 57.045,63
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 200.000,00	38 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.600,00	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 244,56
44905100 OBRAS E INSTALACOES 200.000,00	08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 10.600,00	33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.642,62
2 7 8 1 1 0 0 5 7 2 0 0 6 8	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00	22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 229.760,17
MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 4.858,33	Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.	04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 32.809,54
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 458,33	Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.942,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00	ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO Prefeito Municipal	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.867,54
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.593,79	DECRETO N.º 2.887, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021	04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 21.359,71
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.583,34	Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.157, de 09/12/2020.	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.359,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10,45	Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.582.646,23 (Sete milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:	04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 22.816,67
30 SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.591,27	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 7.582.646,23	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.816,67
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 8.194,98	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 187.907,37	04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 56.484,07
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.319,51	04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 7.507,77	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 56.484,07
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.875,47	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.507,77	28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 62.455,79
08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 4.723,60	04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 9.980,00	32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 61.413,36
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.723,60	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.980,00	46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.042,43
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 20.672,69	04121000820009 MANUT.ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1.163,71	04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 33.787,84
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.672,69	33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.167,94
32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 81.829,54	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 63,71	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 619,90
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 59.926,29	04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 22.687,52	04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 46,55
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.926,29	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.733,33	31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 46,55
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 3.600,00	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 639,96	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 13.310,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.314,23	22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 8.725,88
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 18.303,25	04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 42,00	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.725,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9.290,09	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42,00	23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 4.584,81
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.013,16	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.314,23	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.584,81
36 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 34.681,16	04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 42,00	25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS 354.492,13
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 34.681,16	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42,00	15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 217.619,07
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.165,19		

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

33903000 MATERIAL DE CONSUMO	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 3.833,00
111.432,26	163.187,53	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.066,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.286,81	26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 16.133,33	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 767,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 83.900,00	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.133,33	23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 6.300,00
15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 10.257,55	28 SECRETARIA MUNICIP. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 3.300.876,95	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.300,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.813,65	12122004620050 MANUT.SEC. EDUCAC. CULT. TUR. ESP. LAZER 917.149,44	27811005710022 CONST.AMPL. AD. REF. GIN. POL. C. FUT. SOC. OB 57.998,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.443,90	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 16.591,20	44905100 OBRAS E INSTALACOES 57.998,83
17512003820041 MANUT. CONSER. REDE DE AGUA - CID. DIST. POV 7.042,05	31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 43.747,57	27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 442,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.151,99	33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 72,00	33504100 CONTRIBUICOES 370,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.890,06	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 43.893,87	33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 72,00
17512003920042 MANUT. CONSERV. SIST. ESG. - CID. DISTR. POV. 12.195,42	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.679,97	27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 6.329,74
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.142,34	33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 168.179,83	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.329,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.696,04	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 633.985,00	30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 107.919,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.357,04	12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 205.224,09	08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 814,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 26.122,24	31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 205.224,09	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 814,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.047,98	12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1.043.922,92	08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 44.634,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.074,26	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303.736,17	33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 44.134,92
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 39.985,34	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 334.034,45	33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROSA PESSOAS FISICAS 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 39.985,34	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.810,30	08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 54.149,51
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 41.270,46	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 401.342,00	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.866,13
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.641,88	12361004720054 MANUT. CONSERV. PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 42,00	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL 3.054,44
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 51,47	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42,00	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.716,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.577,11	12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 73.979,58	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 180,00
26 FUNDEB 264.408,70	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 63.203,01	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.686,19
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 85.732,83	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.931,57	33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROSA PESSOAS FISICAS 21.610,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.732,70	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.845,00	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 36,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.741,62	12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 31.485,33	08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 8.321,24
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.810,37	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.485,33	33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 8.321,24
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 6.448,14	12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 243.571,15	31 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 68.887,81
1265005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 178.675,87	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 117.587,15	04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 68.887,81
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.799,76	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.984,00	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.651,54
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.555,94	12365005110018 CONSTR.AMPL. ADAPT. REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 102.985,06	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 492,33
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.217,95	44905100 OBRAS E INSTALACOES 102.985,06	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.743,94
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 25.102,22	12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 594.457,37	32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 1.691.485,89
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MÁQUINAS 264.237,31	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.164,60	17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 206.008,39
15122003220035 MANUT. ENC. SEC. MUN. MÁQUINAS TRANSPORTES 37.720,83	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 184.360,94	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 67.573,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.373,74	31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 129.017,68	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.801,35
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.774,11	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 121.660,15	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 90.654,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.572,98	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157.254,00	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 37.978,50
15451003410073 CONST. REF. E AMP. PÇA. PARQ. JARD. LOG. PUB 36.979,22	12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 465,24	18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 12.133,33
44905100 OBRAS E INSTALACOES 36.979,22	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 465,24	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.133,33
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 173.403,93	13391005420065 MANUT. PATR. HIST. ARTIST. ARQUEOL. PERDIZES 12.691,20	18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 828,94
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.216,40	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.691,20	33903000 MATERIAL DE CONSUMO 443,94

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 385,00

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 479.264,54

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 317,50

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.692,59

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.504,45

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 460.750,00

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 78.803,22

44905100 OBRASE INSTALACOES 78.803,22

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 5.410,12

33304100 CONTRIBUICOES 5.410,12

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 908.867,35

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 139.681,35

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 769.186,00

20608007620117 DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 170,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170,00

34 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 23.932,31

04122000820146 MANUT. DEPTO. CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 23.932,31

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.742,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 190,31

36 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 40.735,55

08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 40.735,55

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.347,92

33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 9.775,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 22.612,63

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 990.772,65

10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 3.209,01

44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.209,01

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 163.827,32

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.111,72

31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.107,32

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.246,66

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 98.622,38

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.230,80

33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.145,89

33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 862,55

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.500,00

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 323,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 323,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 28.873,30

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.873,30

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 28.476,36

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 28.476,36

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 19.116,33

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.116,33

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 5.243,43

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.243,43

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.908,81

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.908,81

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 717.711,76

33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 710.667,76

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.044,00

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 18.083,33

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.083,33

38 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 43.919,03

08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 14.593,83

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.692,33

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 301,50

08306006920157 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - PESSOA CAR 29.325,20

33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 29.325,20

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do FPM, ICMS, FUNDEB, Repasse Estadual Fundo a Fundo Saúde, Transferência Especial Fundo a Fundo Assistência Social.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.888 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Abre crédito de Alteração de Fontes de Recursos

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2160, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de alteração de fontes de recursos de R\$ 564.942,06 (Quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 564.942,06

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 564.942,06

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 349.682,21

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 349.682,21

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 96.959,76

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 96.959,76

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 39.179,05

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 39.179,05

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 45.211,76

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.211,76

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 33.909,28

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.909,28

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 564.942,06 (Quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 564.942,06

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 564.942,06

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 349.682,21

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 349.682,21

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 96.959,76

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 96.959,76

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 39.179,05

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 39.179,05

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 45.211,76

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.211,76

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 33.909,28

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.909,28

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.021

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.216, de 28/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.510.487,40 (Hum milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.510.487,40

26 FUNDEB 1.510.487,40

12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 920.985,20

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 212.149,12

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 708.836,08

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 589.502,20

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 125.784,36

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 463.717,84

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do FUNDEB.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

DECRETO Nº 2.902, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

cria elementos de despesas no orçamento do Município de Perdizes para o exercício de 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL nº 2.217 de 31 de dezembro de 2.021, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado os elementos de despesas no orçamento do Município de Perdizes para o Exercício de 2022, conforme Anexo - QDD.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES

DECRETO Nº 2916, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a programação financeira do poder Executivo com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2.022”.

O Prefeito Municipal de Perdizes - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO

Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;

Considerando os encaminhamentos realizados pelas Secretarias de Governo das necessidades de realização da despesa durante o exercício de 2.022;

Considerando o encaminhamento feito pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2.022;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigências inscritas no passivo financeiro e a necessidade do município manter a compatibilidade entre a receita e a despesa orçamentária conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal da Administração Direta do Município, consoante da Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município, Lei nº 2217 de 31 de dezembro de 2.021.

Parágrafo Único - Fazem parte integrada deste Decreto:

- I- O Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV
 - a) - O anexo I - Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
 - b) - O anexo II - dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso analítico por unidade orçamentária
 - c) - o Anexo III - dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético por unidade orçamentária
 - d) - o anexo IV - dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso analítico por Elemento de despesa.

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e se destina a:

I- assegurar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a implantação do planejamento realizado em cada Unidade

Orçamentária, com vistas à melhorar a execução dos programas de governo;

II- identificar as causas de déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

III- servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

V- permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VIII - permite ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

- a) das renúncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art.16, I;
- c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO II DA META DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º -Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º -Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO III DOS DESEMBOLSOS Seções I Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita Ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I- para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 2030 de 26 de Outubro de 2017
- II- para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas conforme determina a Lei Municipal nº 1138 de 25 de abril de 1997.
- III- nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV- nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V- nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art.7º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere a forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º - Nos casos de transferências na forma de Subvenções Sociais, Contribuições ou Auxílios Financeiros deverá ser verificado a disponibilidade dos créditos orçamentários e a Disponibilidade Financeira.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10 - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais de 7% ou os valores referentes às dotações consignadas no Órgão Poder Legislativo para o exercício de 2.022 e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas, exceto quando o valor for igual ou inferior a 7% previsto para repasse a Câmara Municipal.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a pagamento de inativos que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da despesa a ser executada.

§ 3º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Seção III

Dos Repasses Financeiros Para Atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 11 - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação –FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, art. 47, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Nº 14.113.

Art. 12 - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13 - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14 - Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 11, 12 e 13 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Seção IV

Dos Repasses Intragovernamental ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social

Art.15 – as transferências ao Regime Próprio de Previdência Social e os pagamentos ao Regime Geral de Previdência Social deverão obedecer às datas previstas na legislação que institui os prazos.

- a) Os encargos de 14% sobre a folha de pagamento mensal dos servidores estatutários ativos e dos servidores estatutários inativos e pensionistas, serão repassados ao calendário instituído pelo Regime Próprio de Previdência – RPPS;
- b) Os encargos de patronais de 14% sobre a folha de pagamento mensal dos servidores estatutários ativos, serão repassados ao calendário instituído pelo Regime Geral de Previdência – RGPS;
- c) Os valores relativos à amortização dos parcelamentos Regime Próprio de Previdência – RPPS, serão repassados mensalmente até o dia 20 (Vinte) de cada mês e 18% para cobertura de déficit atuarial;

d) Os valores relativos à amortização dos parcelamentos Regime Geral de Previdência – RPPS serão repassados mensalmente até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

e) Os encargos de 7% a 14% sobre a folha de pagamento mensal dos servidores estatutários ativos e dos servidores estatutários inativos e pensionistas, serão repassados ao calendário instituído pelo Regime Geral Previdência – RGPS;

f) Os encargos patronais de 21% sobre a folha de pagamento mensal dos servidores estatutários ativos, contratados, e comissionados não efetivos serão repassados ao calendário instituído pelo Regime Geral de Previdência – RGPS

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Fazenda do Município ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar Secretaria Municipal de Fazenda do Município a transferência dos limites financeiros entre:

- os Programas de Governo;
- as Despesas Correntes e de Capital;

Art. 17 - Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto perdurara situação de excesso de despesa.

Art. 18 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 19 - Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua Unidade Orçamentária.

Art. 21 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Controladoria Geral do Município que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Perdizes - MG, 24 de janeiro de 2022.

Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.917, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar da Prefeitura Municipal inscritos até o final do exercício de 2.020, assim como em exercícios anteriores processados ou não, e que não forem pagos até o dia 31 de dezembro de 2.021, independente de qualquer outra formalidade ou ato normativo.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES



Voa Perdizes!

Administração 2021/2024 dá prioridade absoluta à:

- Educação
- Cidade Segura

Duas ações que seriam executadas em todo o mandato.

I. Na Educação em 06 (seis) meses foi implantado o **Sistema Etapa Público**, o maior investimento da história de Perdizes.

II. Segurança: Lâmpadas de LED já foram instaladas em todas as avenidas, e nos próximos meses será em toda a cidade, nas comunidades da Antinha, Perdizinha e Macega.

Mais conforto – Mais economia – Mais segurança
(Plano de Governo já começa a ser executado).

Fonte: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

 **PREFEITURA DE PERDIZES**
Cuidando das pessoas, fazendo acontecer!

perdizes.mg.gov.br
[@prefeituradeperdizes](https://www.instagram.com/prefeituradeperdizes)



JARDIM Imperial RESIDENCIAL

Chegou a hora de realizar seu sonho!

Adquira seu lote no centro da cidade e na melhor localização.

LOTES 300m²

VENDAS

ARL

36 3636-0662 / 3636-0670 / 3636-0671



FAÇA SUA FOTO 3x4
revelação de fotos

GRÁFICA TOME NOTA
Imprimindo Qualidade em Perdizes

- É NA HORA
- É BARATO
- É DE QUALIDADE

3663-1510



Posto Perdigão

Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo

Atendimento 24h

Fone: 3614-2000

Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

PODER LEGISLATIVO
PERDIZES

PROTÓCOLO Nº 010
Recebido em 27.01.2022
Assinado
Protocolista

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

DEZEMBRO DE 2021

O Controle Interno da Câmara Municipal de Perdizes/MG, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao mês de dezembro de 2021.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão, nos termos do artigo 5º, XI, da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, além do respeito às disposições legais e constitucionais aplicáveis.

1 – DA GESTÃO DO ÓRGÃO

A constatação de boa gestão do Órgão Legislativo passa pela análise orçamentária, financeira e patrimonial.

1.1 – Da Gestão Orçamentária

O repasse financeiro ao Poder Legislativo em dezembro de 2021 foi de R\$ 311.425,00. Conforme informações coletadas junto ao setor de contabilidade deste Órgão.

1.2 – Da Gestão Financeira

O principal indicio da gestão financeira eficiente diz respeito ao fato do Poder Legislativo realizar o pagamento de suas obrigações em tempo hábil.

1.3 – Da Gestão Patrimonial

Com relação à gestão patrimonial, é realizado periodicamente o controle físico dos bens e dos materiais estocados no almoxarifado.

2 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

2.1 – Do limite constitucional do subsídio parlamentar

Conforme previsto no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Perdizes/MG deve corresponder, no máximo, a trinta por cento do subsídio do deputado estadual.

Desse modo, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R\$ 7.412,33, o que corresponde a 29,27% do subsídio do deputado estadual (R\$ 25.322,25).

2.2 – Subsídio dos vereadores em relação à receita municipal

O art. 29, inciso VII, da Constituição da República, define que o custo com a remuneração dos vereadores não pode superar o percentual de 5 % (cinco por cento) da receita municipal. Conforme informações colhidas junto ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes, a receita do município, arrecadada em dezembro de 2021 é R\$ 10.494.313,36 como o custo com a remuneração mensal dos vereadores perfaz a monta de R\$ 88.947,99, está respeitado o cumprimento do percentual indicado pela Carta Magna, totalizou 0,85% da receita municipal.

2.3 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior.

DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita realizada em 2020	R\$ 76.497.094,03	100 %
Despesas realizadas dezembro/2021	R\$ 400.763,39	0,52%

Desse modo, os valores indicam que o limite constitucional foi respeitado em dezembro de 2021.

2.4 – Limite Legal e Constitucional das despesas de pessoal

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

A partir dos dois limites indicados, tem-se os seguintes quadros:

DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Repasse total	R\$ 311.425,00	100 %
Limite legal	R\$ 217.997,50	70%
Despesa com Folha de	R\$ 129.049,57	41,44 %
Pagamento dezembro/2021		

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando os valores de dezembro/2021. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da Súmula 100 do TCU/MG.

DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal últimos 12 meses	96.797.593,06	100%
Limite legal	5.807.855,58	6 %
Despesa com pessoal P.	1.372.235,03	1,42 %

Nota: Dados coletados junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG e junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal. Esse cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2º, §3º, da LC 101/2000).

Desse modo, os percentuais constitucionais e legais estão sendo respeitados.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório busca apresentar a situação financeira executada pelo Órgão durante o período dezembro de 2021.

Sendo assim, a análise foi direcionada à verificação de respeito aos limites legais e constitucionais, de modo que não foi verificado, na confecção do presente relatório, assuntos específicos relacionados aos demais pontos do Plano Anual de Auditoria Interna.

Perdizes/MG, 26 de janeiro de 2022.

Zeli Borges Macedo
Controladora Interno da Câmara Municipal de Perdizes/MG

click telecom

Click Telecom Perdizes

Você conectado ao futuro!

Fone: (34) 3663-1111

Praça Governador Valadares, 180, Centro

GÁS E ÁGUA MINERAL DO DOEL

ENTREGAS RÁPIDAS

34.3663-1831 | 99151-3027 | 98431-4669

AGROPAULO

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

COMPRA • VENDE • ALUGA • ADMINISTRA

(34) 3663-1281
(34) 99893-4111

GRECI 3.319

Av. Gercino Coutinho, 114 - Sala B - Centro - Perdizes/MG - www.agropaulo.imb.br

IMÓVEIS A VENDA

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um imóvel com excelente localização no bairro **Centro**, na Rua Nossa Senhora da Conceição, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **VALOR: R\$ 350.000,00.**

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Jardim Esperança**, na Rua Barsanulfo Ribeiro da Silva, sendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda, banheiro externo, garagem para 03 veículos. **Valor: R\$ 210.000,00**

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Divinéia**, na Rua Antônio Tomé de Rezende (próximo a santa casa), sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 250.000,00**

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um terreno com ótima localização no bairro **Centro**, na Rua Virgílio Machado de Castro, sendo 300,00 m². **Valor: R\$ 200.000,00**

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Divinéia**, na Rua Romeu Paulo de Castro sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, 02 banheiros, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 300.000,00**

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Centro**, na Rua Antônio Honorato Fraga, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha,

banheiro social, área de serviço, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 400.000,00**

07: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Alvorada I**, na Rua Maria Imidia Batista, sendo: 04 quartos sendo 01 suíte, sala, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, banheiro externo, dispensa, garagem para 3 veículos. **Valor: R\$ 430.000,00**

08: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com excelente localização no bairro **Alvorada I**, na Rua Maria Imidia Batista sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala de estar com dois ambientes, sala de jantar, 2 cozinhas, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, banheiro externo, dispensa, garagem para 3 veículos. **Valor: R\$ 430.000,00**

09: IMÓVEL LOTE Vende-se lote situado na Avenida Gercino Coutinho localização privilegiada medindo 12.00m de frente X 37.00m de fundo total 444m².

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Parque das Flores**, na Rua Das Orquídeas sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, quintal grande, garagem para 03 veículos. Portão eletrônico. **VALOR: R\$ 1.300,00 mensais.**

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centro** na Avenida Gercino Coutinho: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, dispensa, área de serviço, quintal, canil, garagem para 03 veículos. **VALOR: R\$ 1.500,00 mensais.**

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Alvorada II** na Rua Antônio Ribeiro Da Silva, sendo:

03 quartos sendo 01 suíte, sala, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, garagem para 03 veículos. Portão eletrônico. **VALOR: R\$ 1.300,00 mensais.**

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Jardim Madalena II** na Rua 28, sendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, quintal, garagem para 03 veículos. **VALOR: R\$ 1.000,00 mensais.**

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centro** na Rua Antônio Simões Borges, sendo: 04 quartos sendo 01 suíte, 02 salas, cozinha toda planejada, banheiro social, área de serviço, dispensa, banheiro externo, varanda gourmet, quintal, garagem para 04 veículos. Portão eletrônico. **VALOR: R\$ 2.500,00 mensais.**

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Ferreirinha** na Rua Antônio Tomé de Rezende, sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, garagem para 02 veículos. Portão eletrônico. Construção nova. **VALOR: R\$ 1.500,00 mensais**

07: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Ferreirinha** na Rua Antônio Tomé de Rezende, sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, garagem para 02 veículos. Portão eletrônico. Construção nova. **VALOR: R\$ 1.500,00 mensais.**

08: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se cômodo comercial no Bairro **Centro**, na Rua João Luciano Barbosa, sendo: 1 sala ampla, copa, 2 banheiros, sala mezanino. **VALOR: R\$ 2.500,00 mensais.**

09: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se sala comercial no Bairro **Centro**, na Rua Antônio Simões Borges, sendo: 1 sala, 1 banheiro e cozinha. **VALOR: R\$ 750,00**

Complexo Esportivo do Bairro Novo Horizonte já recebe campo de grama sintética.

A Prefeitura Municipal de Perdizes através da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Convênios e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo executa o primeiro campo público em grama sintética da cidade, que fará parte do Complexo Esportivo. O espaço, além de proporcionar lazer a população em geral, terá o objetivo de treinar nossas crianças e jovens. São mais de 2.100 m2 de grama sintética

com sistema de drenagem. **“O objetivo deste Complexo é muito maior do que quaisquer dúvidas. Acredite, como nós acreditamos. Queremos fazer o melhor para Perdizes. E estamos trabalhando para que isto aconteça.”** comentou o **Prefeito Roberto Bergamasco.** As obras continuam em andamento e a população poderá ir acompanhando cada etapa desse maravilhoso projeto, e o qual ele será

significativo e importante, não somente para o bairro, mas para toda população Perdizense. A Grama sintética de fibrilada é uma ótima opção para gramas esportivas. O modelo é bem semelhante ao gramado natural possui grande resistência e segurança devido a sua maior maciez e menor abrasividade. Especificações
– Selo de Qualidade Profissional Comprovada;
– 52mm de altura;
– Base Dupla (Maior

durabilidade);
– Maciez, resistência e segurança;
– Até 5 anos de garantia. Drenos com tubulação corrugada e manta bidim geotextil. E, por cima, colchão drenaste com várias camadas de pedra britada. Na segunda etapa, será executada um novo alambrado em torno do campo. É a Prefeitura de Perdizes, cuidando das pessoas, fazendo acontecer!



Flamengo chega a acordo com o Santos e acerta a contratação de Marinho

Marinho vai jogar no Flamengo. O Rubro-Negro chegou a um acordo com o Santos nesta quinta-feira para a contratação do atacante. Ele ocupará o espaço deixado por Michael, vendido para o Al Hilal, da Arábia Saudita. O desejo de Marinho foi pre-

ponderante para desamarrar o nó entre Flamengo e Santos. O atacante abriu mão da dívida que o Peixe tinha com ele em nome do salário que receberá no Rio (quase o dobro). Assim, a negociação foi finalizada em US\$ 1,3 milhão (R\$ 7 milhões).

Marinho ainda vai ao CT Rei Pelé nesta quinta-feira para se despedir dos companheiros e pegar objetos pessoais. Depois, é aguardado no Rio de Janeiro para realizar exames médicos e assinar o contrato nesta sexta.

O Flamengo tem a intenção de fazer os dois anúncios ainda nesta quinta-feira. Tanto o da saída de Michael quanto o da chegada de Marinho, com quem tem flerte de longa data.

O Santos começou o dia confiante na negociação, mas sem pressa para fechá-la. O clube entendia que o Flamengo, sim, tinha necessidade de acelerar o processo

para repor imediatamente a saída de Michael.

O Peixe não ficará com todo o montante. O clube tem que repassar uma parte do montante ao Grêmio, dono de 10% dos direitos, e a empresários (outros 10%). Por isso, espera um valor maior.

Marinho, que tinha contrato com o Peixe até o fim do ano, não foi inscrito pelo Santos na primeira rodada do Campeonato Paulista em virtude da provável saída, mas vinha treinando normalmente no CT Rei Pelé.



AUTO ELÉTRICA
PERDIZES
34. 3663-2286
cel. 99108-5663
Luizinho
Rua Tiradentes, 40 | Centro | Perdizes/MG

biomar
AGRONEGÓCIOS
Maykon (34) 9204-0429
Milton (34) 9187-6249
Roberto (Caixão) (34) 9994-3521
Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinéia
Perdizes/MG - CEP 38170.000
biomaraconegocios@hotmail.com

Oportunidade de Emprego

Empresa de Perdizes necessita de auxiliar de departamento pessoal e auxiliar de contabilidade, para trabalhar em horário comercial, com ou sem experiência. Os interessados deverão enviar currículo para Rua Dr Fausto Alvim 100, Centro, ou para o e-mail rhcontabilperdizes@gmail.com

PATAS DO BEM
PERDIZES-MG
Todo **sábado** das 8 às 11 h **feirinha de adoção!**
Praça da Matriz
Venha buscar um grande amigo!

AOHOF
AUTO HF
QUALIDADE COM OS MELHORES PREÇOS
34. 3614-7000
34. 99186 - 6710
R. CUSTÓDIO J DA SILVA, 166
DIVINEIA - PERDIZES - MG

LÚCIO
CONTABILIDADE
- Desde 1991 -
Av. Gercino Coutinho 431
Bairro Alvorada II
Perdizes - MG
(34) 3663-1891
(34) 98833-7275
Rua Edmar Cunha, 351
Bairro Santa Terezinha
Araxá - MG
(34) 3662-7272
(34) 3612-7272
(34) 99983-7272

INTERNET RURAL VIA SATÉLITE
34.99179-3122
34.99950-6931
pedrinhobotel@hotmail.com
Pedrinho Informática

COMERCIAL PERDIGUEIRA
Faz + por sua família, faz + por você!
Tudo que você procura em um só lugar são mais de 20.000 itens
Horário de funcionamento: Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00
A cada R\$ 100,00 em compras o cliente ganhara 1 cupom para concorrer um Fiat Mobi 0 KM! No dia 20 de dezembro, no estacionamento da Comercial Perdigueira.
SUPERMERCADO
Linha completa AGROPECUÁRIA
Drogaria Perdigueira
Faz + por sua saúde, faz + por você!